

## Lei N° 2.636/2018

### **Ementa: Permuta de denominação de logradouro e dá outras providências.**

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **1ª TRAVESSA SEVERINO REGIS DE ASSIS**, a primeira entrada da Rua Severino Regis de Assis, localizada no Loteamento Maria Helena de Moraes II, no bairro de Tiúma. 0-570.

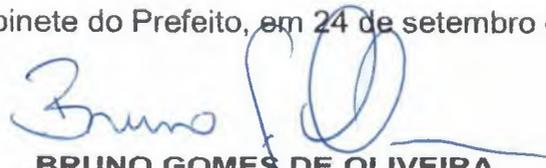
**Art. 2º.** Será confeccionada a placa com o nome da respectiva Travessa.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo responsável para junto aos correios e telégrafos, solicitar o CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL – CEP.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 2018.



**.BRUNO GOMES DE OLIVEIRA**  
**-PREFEITO-**



Recebi em  
26/10/2018  
Camara Municipal  
São Lourenço da Mata - PE  
Glória Rejane de Moura  
Coordenadora Legislativa